



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES acerca da situação do quadro de professor de Libras no Polo Bilíngue da rede municipal de ensino.

AUTOR: Vereador Clóvis Girardi
Conforme inciso XVII do Art. 158 da Lei Orgânica do Município

Senhor Presidente,

Nos termos dos incisos XVII e XVIII do Artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Santo André, solicitamos que, após a devida aprovação pelo Douto Plenário, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações detalhadas sobre a situação atual do Polo Bilíngue da rede municipal de ensino, especialmente quanto à disponibilidade de profissionais habilitados em Libras para o atendimento de estudantes surdos ou com necessidade de comunicação em Libras, diante de denúncia recebida por este gabinete relatando possível ausência de professor de Libras na referida unidade.

Considerando que o Polo Bilíngue tem função essencial na garantia da inclusão escolar e da acessibilidade linguística, a possível ausência de professor de Libras compromete diretamente os direitos fundamentais dos estudantes surdos, violando o disposto na [Lei Federal nº 10.436/2002](#) (que reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão), no [Decreto nº 5.626/2005](#) (que regulamenta a formação de profissionais tradutores e intérpretes de Libras e garante o acesso da comunidade surda à educação bilíngue) e na Lei Brasileira de Inclusão - [Lei nº 13.146/2015](#) (que assegura o direito à educação com garantia de profissionais de apoio escolar e de acessibilidade comunicacional). A falta desse profissional pode inviabilizar o acompanhamento pedagógico adequado, a comunicação no ambiente escolar e o pleno desenvolvimento educacional, configurando violação direta aos princípios da educação inclusiva.

Apurar se o Polo Bilíngue está funcionando com a equipe necessária para garantir o direito à educação bilíngue, à acessibilidade comunicacional e ao pleno acompanhamento pedagógico dos estudantes - direitos estes consolidados pelas Leis Federais nº 10.436/2002 e nº 13.146/2015, bem como pelo Decreto nº 5.626/2005 - mostra-se medida indispensável para assegurar o cumprimento da legislação vigente e a proteção da população surda da rede municipal de ensino.

Diante do exposto, requeremos as seguintes informações:

1. Qual é a situação atual do quadro de professor de Libras no Polo Bilíngue da rede municipal, incluindo: se há profissional atuando (com nome, carga horária e vínculo funcional); se houve afastamento, exoneração, transferência ou ausência





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

- temporária (com data e motivo); e se existe substituição em andamento ou previsão de contratação/designação (com prazo estimado para regularização)?
2. Caso confirmada a ausência de profissional, quais providências concretas serão adotadas para regularizar imediatamente a situação, garantindo o direito à aprendizagem, comunicação, participação e permanência dos estudantes surdos no ambiente escolar?
 3. Quantos estudantes surdos ou com necessidade de comunicação em Libras estão matriculados no Polo Bilíngue e dependem diretamente desse atendimento?
 4. Quais medidas emergenciais foram adotadas pela unidade e/ou pela Secretaria de Educação para garantir a continuidade do atendimento aos estudantes durante eventual ausência do profissional?
 5. As famílias dos estudantes foram comunicadas formalmente sobre eventual ausência de professor de Libras? Em caso positivo, anexar cópia do comunicado ou informar a data e o meio utilizado.
 6. Há registro de prejuízo pedagógico, redução de carga horária de atendimento ou suspensão de atividades em razão da falta de professor de Libras? Se sim, especificar qual o impacto já identificado.

A presente solicitação não se restringe ao interesse pontual desta Casa Legislativa, mas atende a uma demanda legítima e urgente da comunidade de pessoas com deficiência do município, em especial das famílias de estudantes surdos e da comunidade surda organizada. O acesso a informações claras e precisas sobre o funcionamento do Polo Bilíngue é fundamental para que essas famílias possam exercer o controle social sobre a política educacional, cobrar a efetivação de direitos legalmente assegurados e planejar o acompanhamento escolar de seus filhos com segurança. A transparência do Executivo, neste caso, não é apenas um dever legal, mas um instrumento de fortalecimento da cidadania e de garantia da dignidade, da acessibilidade e da inclusão plena de todos os estudantes. Assim, espera-se que as respostas aos questionamentos acima sejam prestadas com clareza, celeridade e responsabilidade, à luz do princípio da publicidade e do compromisso municipal com a educação inclusiva.

Plenário “João Raposo Rezende Filho - Zinho”, 16 de junho de 2026.

CLÓVIS GIRARDI

Vereador

vcbs



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370033003700360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.